



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



TERMO DE REFERENCIA

1. 1. Objeto

1.1 contratação de empresas especializadas em recarga de toner de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme descrição detalhada constante neste Termo.

2. Justificativa

2.1 Justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa especializada em de recarga de toners, em atendimento a necessidade da Secretaria de Administração.

3. Disposições Gerais

3.1 Definem-se como serviços contínuos de recarga de toners, para fins deste Termo, os procedimentos necessários a execução dos serviços, com a qualidade técnica e compatibilidade exigida, os toners, deverão ser previamente selecionados através de testes eletrônicos pela Contratada, onde serão limpos desobstruídos para o recebimento de uma nova carga de toners específico para cada modelo de impressora relacionada nas tabelas abaixo, garantindo-se assim, que em condições equivalentes aos toners originais, devam imprimir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de cópias (páginas) de um cartucho original.

4. Obrigações da Contratada

4.1 Ao final de cada recarga dos toners, os mesmos deverão ser calibrados e pesados de modo a garantir que a carga recebida será igual a do original, devendo a Contratada imprimir e apresentar à Contratante, uma cópia (página teste) de impressão, garantindo que o mesmo se apresenta em condições de uso.

4.2 Caso os serviços de recarga dos toners não puderem ser realizados, comprovadamente, em decorrência do estado do refil, a Contratada deverá garantir o fornecimento de um toners remanufaturado a base de troca, em substituição, sem qualquer custo à Contratante.

5. Tabela de Recarga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1	Recarga de toner laser BROTHER TN 420	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	Recarga de toner laser BROTHER TN 720	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3	Recarga de toner laser BROTHER TN 7420	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	Recarga de toner laser BROTHER TN 750	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5	Recarga de toner LASER HP 35 A	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6	Recarga de toner LASER HP 36 A	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	Recarga de toner Laser HP 85 A	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	Recarga de toner SAMGUNG 2850	Und	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

Valor Total de Referência R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Observação: A quantidade estimada pode ser requisitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais podendo ser SUPERIOR OU INFERIOR à estimada, conforme discriminada acima.

6. Do Fornecimento

6.1 Os toners recarregados, as peças e a manutenção preventiva objeto desta Dispensa de licitação serão de acordo, com a solicitação da Contratante.

6.2 Deverá ser entregue a partir da solicitação da Secretária Municipal, via ligação telefônica à empresa Contratada, de segunda a sexta-feira da semana no horário comercial, podendo ser requisitada quantidade SUPERIOR OU INFERIOR à estimada.

7. Do Pagamento

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que, os serviços estejam devidamente recebidos e a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;

7.2 Havendo erro de emissão da Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até o definitivo saneamento da irregularidade apresentada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização e reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM - MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 - Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



Folha n° _____

Proc. n° _____

Rubrica _____

7.3 O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplimento das obrigações para com a Administração Pública e/ou erros ou vícios na Nota Fiscal.

8. Valor / Estimado

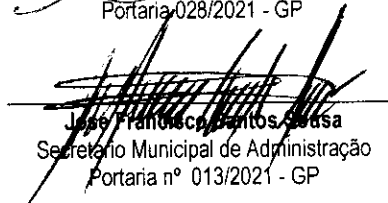
8.1 O valor máximo estimado para o objeto desta contratação é de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.

9. Do Foro

15.1. Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Pindaré Mirim - MA 10 de Setembro de 2021.


Francinaldo Cardoso
Chefe do Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 013/2021 - GP